



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



TERMO ADITIVO Nº 38/2024
CONTRATO: 31/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 1119/2023
VALOR: R\$ 14.622,36

TERMO DE ADITAMENTO N.º 38/2024,
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE
TELEFONIA MÓVEL PESSOAL - SMP,
PARA USO DOS SERVIDORES DA
CONTRATANTE, QUE ENTRE SI
CELEBRAM, DE UM LADO A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS
PAULISTA, E DE OUTRO LADO A
EMPRESA TELEFONICA BRASIL S/A, NA
FORMA ABAIXO":

Termo de Aditamento de Contrato, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 64.614.381/0001-81, com endereço na Rua Pietro Maschietto, n.º 125, na cidade de Pedrinhas Paulista, comarca de Maracai, Estado de São Paulo, representada por seu Prefeito Municipal o senhor Freddie Costa Nicolau, brasileiro, união estável, contador, portador do RG n.º 42.523.463-0 SSP/SP e CPF n.º 335.723.618-42, residente e domiciliado na Rua Assis, nº 235, Centro, na cidade de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, daqui por diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **TELEFONICA BRASIL S/A**, inscrita no CNPJ. 02.558.157/0001-62, Inscrição Estadual n.º 108.383.949.112, estabelecida na Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 1376 – Bairro Cidade Monções, São Paulo - SP, CEP: 04571-936, neste ato representada por seus procuradores Sr. Fabio Marques de Souza Levorin portador do RG: 27.638.106-3 e CPF: 267.221.148-56, Gerente de Seção e pela Sra. Andressa Simone Mertins de Oliveira portadora do RG: 30.791.092-64 e CPF: 822.144.090-68, Gerente Senior, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acertado, em aditar o presente Contrato, cujo objeto é contratação de empresa para a prestação de Serviço de Telefonia Móvel Pessoal - SMP, para uso dos servidores da CONTRATANTE, com fornecimento de linhas de acesso móvel pós-pago, durante 12 meses, de conformidade com os itens a seguir enumerados:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO VALOR, VIGÊNCIA E DOTAÇÃO

1.1 Fica aditada por 12 meses a vigência do contrato nº 31/2023, com início em 25 de abril de 2024 que correspondente ao valor global de R\$ 14.622,36 (Quatorze mil, seiscentos e vinte e dois reais e trinta e seis centavos). Conforme quantidade estimada e especificações mínimas constantes da tabela abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



Item	Qtde	Descrição	R\$ Unit	R\$ Mensal	R\$ Total
1	80	ASSINATURA	-	-	-
	80	SERVIÇO ZERO VC1 ILIMITADO	-	-	-
	80	GESTÃO WEB	-	-	-
	4.000	FRANQUIA DE MINUTOS VC1 MOVEI - FIXO	0,08	320,00	3.840,00
	3.000	FRANQUIA DE MINUTOS VC1 P/ MESMA OPERADORA	0,08	240,00	2.880,00
	1.000	FRANQUIA DE MINUTOS VC1 P/ OUTRA OPERADORA	0,08	80,00	960,00
	10	FRANQUIA DE MINUTOS VC2 P/FIXO	0,37	3,70	44,40
	10	FRANQUIA DE MINUTOS VC2 P/ MESMA OPERADORA	0,37	3,70	44,40
	10	FRANQUIA DE MINUTOS VC2 P/ OUTRA OPERADORA	0,37	3,70	44,40
	10	FRANQUIA DE MINUTOS VC3 P/FIXO	0,37	3,70	44,40
	10	FRANQUIA DE MINUTOS VC3 P MESMA OPERADORA	0,37	3,70	44,40
	10	FRANQUIA DE MINUTOS VC3 P/ OUTRA OPERADORA	0,37	3,70	44,40
	5	INTERNET MOVEI 5GB GOV 4G	69,99	349,95	4.199,40
	2	INTERNET MOVEI 10GB GOV 4G	99,99	199,98	2.399,76
	80	SMS NACIONAL POR ENVIO	0,08	6,40	76,80
Valores estimados				1.218,53	14.622,36

VC1 (todos) p/min	R\$ 0,08
VC2 (todos) p/min	R\$ 0,37
VC3 (todos) p/min	R\$ 0,37

1.2 A despesa irá onerar a dotação:

02 – Poder Executivo

02.03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

02.03.01 – Divisão de Administração e Finanças

041220002.2.002000– Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

3.3.90.40.24.0000 – Telefonia Fixa e Movei (F1)

R\$10.167,12



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



02 – Poder Executivo

02.04 – Secretaria Municipal de Educação

02.04.01 – Manutenção da Educação Básica

123610009.2.020000 – Educação da Criança do 1º ao 5º ano

3.3.90.40.24.0000 – Telefonia Fixa e Moveel (F1)

R\$568,20

02 – Poder Executivo

02.05 – Secretaria Municipal de Saúde

02.05.01 – Fundo Municipal de Saúde

103010023.2.041000 – Manutenção de Programa de Saúde

3.3.90.40.24.0000 – Telefonia Fixa e Moveel (F1)

R\$1.959,48

02 – Poder Executivo

02.06 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

02.06.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

082440003.2.004000 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social

3.3.90.40.24.0000 – Telefonia Fixa e Moveel (F1)

R\$123,72

02 – Poder Executivo

02.07 – Secretaria Municipal de Obras Serv., Agricultura e Meio Ambiente

02.07.01 – Divisão de Obras

154520010.2.025000 – Manutenção da Divisão de Obras, Lograd., Praças, Parques, Bosques e Jardins

3.3.90.40.24.0000 – Telefonia Fixa e Moveel (F1)

R\$ 1.803,84

CLAUSULA SEGUNDA DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. Com fulcro no Artigo 106, “caput” da Lei Federal nº. 14.133/21, e suas posteriores alterações, a contratante com anuência da contratada, resolveram por bem aditar o contrato nº 31/2023.

2.2. Esclarece que tal prorrogação se faz necessária, tendo em vista a continuação dos serviços prestados pela contratada.

3. Ficam mantidas todas as demais Cláusulas do Contrato celebrado anteriormente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



Para maior firmeza e como prova de contrato é, emitido o presente em 03 (três) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas presenciais.

Pedrinhas Paulista, 24 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA
Freddie Costa Nicolau
CONTRATANTE

TELEFONICA BRASIL S/A
Andressa Simone Mertins de Oliveira
Contratada

TELEFONICA BRASIL S/A
Fabio Marques de Souza Levorin

Testemunhas:

1-) _____

2-) _____